

REGULAMENTO

VESTIBULAR DE BOLSAS – 2020.1

1. O **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** consiste na concessão de **100 bolsas de estudo integrais** por parte das Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda., mantenedora das instituições de ensino Centro Universitário FMU e FIAM-FAAM Centro Universitário, em conjunto denominadas Centro Universitário FMU I FIAM-FAAM, aos candidatos **melhores colocados** na classificação geral das provas de Processo Seletivo Tradicional que serão realizadas nos dias **26/10/2019** e **07/12/2019**, sendo concedidas 50 (cinquenta) bolsas para cada uma das datas elencadas. **(Informamos que a data do Vestibular Tradicional de 07/12/2019 e suas respectivas informações de inscrição e matrículas estão sujeitos a alteração sem aviso prévio).**

2. Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato em relação a todos os participantes deste Processo Seletivo Tradicional que optaram por um dos cursos de Graduação ou de Graduação Tecnológica nas modalidades presencial e semipresencial que constam no Edital do Processo Seletivo de 2020 – 1º Semestre (com exceção das Graduações em Medicina Veterinária, Odontologia, Música e Graduação Tecnológica em Gastronomia). Não participam também os cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e de Educação a Distância (Graduação e Pós-Graduação).

2.1 Caso o candidato que for contemplado tiver como 1ª opção um curso não elegível, será considerada automaticamente a 2ª opção de curso sinalizada na ficha de inscrição. Em casos nos quais as duas opções forem cursos não elegíveis, o candidato poderá escolher outro curso que seja elegível. Caso o candidato recuse a alternativa de troca de curso para uma das graduações elegíveis, ele será desclassificado e a bolsa passará para o próximo candidato da classificação.

3. Os candidatos que estejam participando do processo de Transferência, Portador de Diploma (externo ou ex-aluno) e/ou Reabertura não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** por meio dessas respectivas modalidades.

4. O **Vestibular de Bolsas** aplica-se única e exclusivamente aos candidatos que participarem dos Processos Seletivos Tradicionais que ocorrerão nos dias **26/10/2019** e **07/12/2019**, sendo certo que os candidatos inscritos no **Programa Move Mais** para realizarem a prova agendada e que **ainda não foram avaliados** poderão participar desde que modifiquem a forma de avaliação para realizarem o Vestibular Tradicional.

5. Os candidatos inscritos no **Programa Move Mais** que **já foram avaliados**, no processo seletivo realizado por meio da prova agendada, tradicional ou pela utilização da nota do ENEM e que ainda **não efetivaram a matrícula** para o 1º semestre de 2020 poderão se candidatar ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**. Para isso é preciso fazer o **reagendamento** da avaliação, modificando a forma de avaliação para a prova do Vestibular de Bolsa a ser realizado no **dia 26/12/2019 ou no dia 07/12/2019**. Os candidatos nessa situação poderão fazer a prova na tentativa de obter a bolsa de estudos de 100%, porém caso não obtenham classificação para

tal, será considerada a prova anterior e a condição comercial ofertada previamente para o ingresso no 1º semestre de 2020.

6. Concorrerão às bolsas integrais os candidatos inscritos nas provas do Processo Seletivo Tradicional descritas no item 1 deste Regulamento que forem **aprovados**, conforme o Edital do Processo Seletivo 2020 – 1º Semestre, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final **igual ou superior a 50%** (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Na hipótese do não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível para concorrer às bolsas integrais.

7. Não poderão participar do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** os funcionários e/ou dependentes de funcionários das Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda.

8. As inscrições para o **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** que ocorrerá no dia **26/10/2019** deverão ser feitas no período de **26/09/2019** até o dia **24/10/2019** às **12h** (horário de Brasília); e as inscrições para a prova do dia **07/12/2019** deverão ser feitas no período de **18/11/2019** até o dia **05/12/2019** às **12h** (horário de Brasília).

9. As bolsas serão concedidas aos **50 (cinquenta) primeiros colocados** na classificação geral de cada edição (26/10/2019 e 07/12/2019), no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados da **prova de 26/10/2019** efetuar a matrícula no período entre **04/11/2019** a **09/11/2019** e os beneficiados da prova de **07/12/2019** efetivar a matrícula no período entre **16/12/2019** a **21/12/2019**, sob pena de perda do benefício.

10. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899, no prazo estipulado no item 9 deste Regulamento. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 14h30.

11. Os candidatos menores de 18 anos podem realizar a matrícula, desde que entreguem na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo responsável e apresente uma cópia do documento de identificação do responsável (RG ou CNH) para a conferência da assinatura.

12. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 9 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, **não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga**. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 9 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão do benefício. Candidatos que possuam inadimplemento pendente com as Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. serão desclassificados e perderão a elegibilidade ao benefício. Os candidatos contemplados que tenham preenchido, no ato da inscrição, a 2ª opção de curso, poderão, no ato da matrícula, escolhê-la sem prejuízo ou perda do benefício, desde que essa opção de curso seja elegível ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** (conforme item 2 deste Regulamento).

13. As bolsas integrais concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso (matrícula) e serão válidas até a conclusão dele, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado.

14. Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sendo que, em nenhuma hipótese, a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, emissão de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se a troca de *Campus* e de turno (mediante aprovação do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM).

15. A lista com os melhores colocados beneficiados com as bolsas será divulgada no site **www.movemais.fmu.br**, em ordem alfabética, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** após a realização das provas do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** em **26/10/2019 e 07/12/2019**, indicadas no item 1 deste Regulamento.

16. Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas (pontuação) e a respectiva classificação no Processo Seletivo mediante o comparecimento à **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 14h30.

17. Como critério de desempate para definição do beneficiado será considerada inicialmente a nota da prova objetiva e, persistindo o empate, será considerada a nota da redação. Caso o empate persista, será considerada ainda a nota da prova de linguagens, códigos e suas tecnologias e, persistindo ainda o empate, será considerado beneficiado o candidato com data e horário de inscrição mais antiga.

18. Se, por ventura, ocorrerem outras edições do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**, os candidatos que não foram aprovados no Processo Seletivo ou não se classificaram para a concessão de bolsa nas provas realizadas em **26/10/2019 e 07/12/2019** poderão realizar nova prova, porém **não serão elegíveis à concessão de bolsas do Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**.

19. A interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas da prova de **26/10/2019** deverá ser feita em **27/10/2019** e da prova de **07/12/2019** deverá ser feita em **08/12/2019**. O atendimento é presencial, **das 10h às 13h**, na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899.

19.1 A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

19.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

19.3 A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso ficará disponível na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), localizada na Avenida da Liberdade, 899.

19.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

20. Os alunos veteranos do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, regularmente matriculados, não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**. Alunos que tenham estudado no Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**. Os alunos que já realizaram a matrícula para o 1º semestre de 2019 não são elegíveis ao **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**.

21. Nos casos de concluintes do Ensino Médio, para ser contemplado com a bolsa do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar atestado de sua respectiva escola confirmando que está cursando o 3º ano do Ensino Médio. E até o início das aulas do 1º semestre de 2020, o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC)**, localizada na Avenida da Liberdade, 899. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h às 14h30.

22. Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio poderão prestar a prova, **porém não são elegíveis** às bolsas do **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre**.

23. Os beneficiados pelo **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM para fins comerciais e institucionais.

24. Os candidatos inscritos no **Vestibular de Bolsas 2020 – 1º Semestre** aceitam e aderem de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

25. As dúvidas não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM.

São Paulo, 20 de setembro de 2019

FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.